

LEI Nº.: 1.555/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A SRA. MARIA DE FÁTIMA BARROSO DOS SANTOS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a Sra. Maria de Fátima Barroso dos Santos, residente à Rua Congonhas, 26 - Bairro Centro, Município de Lagoa Santa/MG, portadora da Carteira de Identidade nº.: M-8.837.680.

Art. 2º) O auxílio financeiro que trata o Artigo Primeiro da presente Lei tem por objetivo auxiliar a Sra. Maria de Fátima Barroso dos Santos a submeter-se a tratamento dentário.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Setor de Assistência Social Lagoa Santa, que comprova a carência sócio-econômica da referida Senhora.

Art. 4º) A Sra. Maria de Fátima Barroso dos Santos deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL